



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil

Edital nº 11/2025 - Seleção de estudantes indígenas, quilombolas, com necessidades educacionais especiais, transgêneros e travestis e refugiados(as) para bolsas dos programas Permanecer e Sankofa 2025

A PRÓ-REITORA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROAE, da Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo de estudantes indígenas, quilombolas, travestis e/ou transgêneros, com deficiência (PCD), transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e/ou superdotação e refugiados, para ocupar as vagas Programas PERMANECER e SANKOFA destinadas especificamente para este público, conforme normatiza os editais nº 02/2025 – Programa Permanecer e 03/2025 – Programa Sankofa.

A seleção será realizada pela Coordenação de Ações Afirmativas, Educação e Diversidade, através do Núcleo de Permanência e Pós-Permanência e do Núcleo Acadêmico do Instituto Multidisciplinar em Saúde, em Vitória da Conquista.

Esta chamada pública é atinente aos editais nº 02/2025 – Programa Permanecer e 03/2025 – Programa Sankofa, estando os direitos, deveres e responsabilidades dos(as) bolsistas beneficiados(as) por este processo seletivo, bem de seus(as) orientadores(as), regidos sob as mesmas normas das referidas normativas.

Para consultar esses editais na íntegra, acesse o Sistema Sisper, por meio do endereço eletrônico www.sisper.ufba.br, aba “editais”.

1. DO VALOR, DO QUANTITATIVO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

O valor das bolsas dos programas Permanecer e Sankofa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. A bolsa NÃO se configura contraprestação de serviço, tendo como única finalidade contribuir para a permanência dos(as) estudantes na universidade vinculados(as) a projetos acadêmicos de iniciação à extensão, iniciação à docência, iniciação a aprendizagens profissionais e iniciação à pesquisa dos programas aos quais se refere o presente edital.

O quantitativo total de bolsas reservado exclusivamente para o público-alvo deste processo seletivo é de 28 (vinte e oito), as quais serão concedidas obedecendo a seguinte distribuição:

- 08 (oito) bolsas para estudantes indígenas, sendo 06 (seis) para os *campi* Salvador e Camaçari e 02 (duas) para Vitória da Conquista;
- 08 (oito) bolsas para estudantes quilombolas, sendo 06 (seis) para os *campi* Salvador e Camaçari e 02 (duas) para Vitória da Conquista;
- 04 (quatro) bolsas para estudantes com deficiência (PCD), transtornos globais do desenvolvimento (TGO) e/ou superdotação, sendo 02 (duas) para os *campi* Salvador e Camaçari e 02 (duas) para Vitória da Conquista.
- 04 (quatro) bolsas para estudantes travestis e/ou transgêneros, sendo 02 (duas) para os *campi* Salvador e Camaçari e 02 (duas) para Vitória da Conquista;
- 04 (quatro) bolsas para estudantes refugiados(as), sendo 02 (duas) para os *campi* Salvador e Camaçari e 02 (duas) para Vitória da Conquista

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios serão divididos em duas categorias, a saber:

2.1 Critérios obrigatórios:

- Estar regularmente matriculado (a) em curso de graduação da UFBA durante todo o período de vigência da bolsa;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;
- Não possuir vínculo empregatício e/ou não estar vinculado à bolsa acadêmica e/ou estágio extracurricular;
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento das atividades do programa;
- Não ter concluído curso de graduação, exceto para os (as) estudantes egressos (as) dos Bacharelados Interdisciplinares (BI) que estejam cursando o Curso de Progressão Linear (CPL), tendo ingressado neste por meio de seleção específica de transição BI-CPL.
- Não estar matriculado (a) como aluno (a) regular em programa de pós-graduação;
- Possuir conta corrente de titularidade própria e exclusiva;
- Para acessar as bolsas disponibilizadas para indígenas aldeados(as) e quilombolas, o(a) discente deve ter ingressado na UFBA pelas vagas supranumerárias da UFBA (cotas de código Fa e Fq, respectivamente) OU comprovar pertencimento étnico junto a PROAE, obedecendo os mesmos requisitos e apresentando os mesmos documentos exigidos no processo seletivo para ingresso na UFBA;

- Para acessar as bolsas disponibilizadas para estudantes com deficiência (PCD), com transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e/ou superdotação, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer emitido pelo Serviço Médico Universitário Rubens Brasil Soares - SMURB/UFBA, informando a condição de pessoa com deficiência (PCD), com transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e/ou superdotação.
- Para acessar as bolsas disponibilizadas para transgêneros e travestis, o(a) candidato(a) deverá ter ingressado na UFBA pelas vagas supranumerárias (cota de código Ft) OU apresentar autodeclaração de identidade de gênero. Estudantes que, no momento da inscrição no edital para esse processo seletivo, já tenham nome social registrado no Sistema Acadêmico – SIAC/UFBA não precisarão apresentar o comprovante.
- Para acessar as bolsas disponibilizadas para estudantes refugiados(as), o(a) discente deverá ter ingressado na Universidade pelas cotas específicas para refugiados(as) (cota de código Fi) OU apresentar cópia da certidão confirmatória da condição de refugiado(a) emitida pelo Comitê Nacional para os Refugiados - Conare/Ministério da Justiça;
- Ter interesse em atuar em projetos nas áreas dos programas Permanecer e/ou Sankofa, estabelecidas por meio dos respectivos editais da PROAE nº 02/2025 e nº 03/2025.

2.2 Critérios classificatórios, com indicadores agrupados em quatro categorias, a saber:

2.2.1 Mérito acadêmico

- Análise do histórico acadêmico e escolar
- Apresentação de trabalhos (de forma escrita e oral) em eventos acadêmicos
- Organização de eventos acadêmicos
- Publicação de textos

Nota: estudantes sem inscrição em disciplinas ou com trancamento total em 2025.1 não poderão participar do processo seletivo.

2.2.2 Interesse do discente em atuar em projetos acadêmicos

- Análise da carta de intenção do discente
- Participação em atividades de extensão
- Participação em atividades de pesquisa
- Participação em atividades de monitoria
- Participação em eventos acadêmicos
- Demais experiências de formação acadêmica

2.2.3 Coexistência de vulnerabilidade sociais

- Pertencimento a outros grupos minoritários concomitantemente
- Total de benefícios percebidos pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil

- Tempo de curso (prioridade para estudantes com ingresso mais recente na universidade)

2.2.4 Existência de projeto aprovado previamente pelos programas Permanecer e Sankofa na área de interesse do(a) estudante.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 A inscrição para o processo seletivo dar-se-á entre **27 de maio e 02 de junho de 2025**, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/Pa62Un1GLwxrY9mP9> . Para se inscreverem, os(as) discentes interessados(as) deverão apresentar os documentos elencados abaixo, anexando-os ao formulário online:

- RG dos(as) filhos(as) menores de idade, se houver;
- Documentos comprobatórios de pertencimento às categorias das vagas, conforme item 2 deste edital.
- Comprovante de deficiência emitido por médico(a) do SMURB/UFBA, caso possua
- Comprovantes das experiências acadêmicas apresentadas, tais como:
 - participação em projetos acadêmicos;
 - apresentação de trabalho e/ou publicação de texto acadêmico;
 - participação em grupo de pesquisa;
 - participação de eventos acadêmicos.

3.2 Inscrições com documentos pendentes, preenchimento incompleto e/ou realizadas por outras vias serão desclassificadas sumariamente.

3.3 Caso um(a) estudante realize mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada. As demais serão desclassificadas, sem qualquer conferência prévia.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Data início	Data fim
Inscrição	27/05/2025	02/06/2025
Análise das solicitações	03/06/2025	06/06/2025
Resultado	09/06/2025	-
Recurso online (endereço a ser divulgado com o resultado)	10/06/2025	12/06/2025
Resultados da avaliação dos recursos	16/06/2025	-
Contato com orientadores(as)	17/06/2025	18/06/2025
Vigência da bolsa	01/07/2025	30/06/2026

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ficam eleitos os sítios www.proae.ufba.br e www.sisper.ufba.br como local de divulgação oficial do deste edital. A utilização de outros meios de divulgação é facultativa à Coordenação dos programas Permanecer e Sankofa.

Salvador, 23 de maio de 2025.

Cássia Virgínia Bastos Maciel
Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil